



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA JBCOMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, estabelecida à avenida altamira, nº 200, Bairro Cristo Redentor, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF 29.505.936/0001-56, neste ato representado, por meio de seu representante legal, Secretária Municipal Sra. **CLAUDIA ALAINE GOMES SEABRA**, e de outro lado a empresa **JBCOMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua Ormendina Gonçalves da Rocha, nº 12, Bairro: Nova Olinda, Castanhal/Pará, CEP 68.742-125, inscrita no CNPJ sob o nº 43.821.348/0001-52, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** para fazer reequilibrar os preços de itens vencidos no PE SRP nº 045/2022, e registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 070/2022, que fazem nos seguintes termos:

:

TÍTULO I – DO OBJETO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de apostilamento tem como objeto a REEQUILIBRICO ECONOMICO-FINANCEIRO dos preços da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022, nos termos previstos no art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

Através deste, busca-se o restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

TÍTULO II – DO APOSTILAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA: O apostilamento ora estabelecido corresponde a um acréscimo de R\$ 0,20 (vinte centavos) ao preço do ITEM 05 – ARROZ PARBOILIZADO, que passará de R\$ R\$ 4,18 (quatro reais e dezoito centavos) para R\$ 4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos) e acréscimo de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos) ao preço do ITEM 76 – LEITE EM PÓ INTEGRAL, que passará de R\$ R\$ 34,00 (trinta e quatro reais) para R\$ 35,70 (trinta e cinco reais e setenta centavos) conforme a cláusula sétima da Ata de Registro de Preços.

TÍTULO III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo de Apostilamento encontra amparo legal no Art. 65, II, “d” e §1º da Lei Federal 8.666/93

TÍTULO IV – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 070/2022 firmada entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Apostilamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal/Pa, 03 de maio de 2023.

CLAUDIA ALAINE GOMES SEABRA
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

JBCOMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ C.P.F.: _____

Nome: _____ C.P.F.: _____